



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
Departamento da Divisão de Comissões

**ATA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO.**

Ata da Comissão permanentes sendo elas, Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF), Comissão de Orçamento, estatísticas e Finanças (COEF), Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente (COSAMA), Comissão de Educação, Desporto, Lazer, Turismo, Saúde, Trabalho e Ação Social.

Realizada aos 20 dias do mês de novembro de 2020, as 10:00 horas, na Sala de Reunião das Comissões na Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, com a presença dos membros, presidida pelo presidente da CCJRF o Vereador Braz Carlos Correa, juntamente com a procuradora Jurídica Fabrícia Uchaki.

O Presidente informou que, a reunião poderia prosseguir normalmente estiveram presentes para acompanhar a reunião e desenvolver os trabalhos administrativos a Diretora de Divisões de Comissões a agente legislativa Kenya. O Vereador Braz deu sequência na realização da reunião, saudando todos os presentes e comunicando que havia Projetos para apreciar e para indicar respectivo relatório.

Projeto de lei nº 88/2020 de autoria do Poder Executivo "Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 152.673,45 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos), em favor da unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no orçamento vigente, e dá outras providências".

Projeto de lei nº 89/2020 de autoria do Poder Executivo "Dispõe sobre inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Turismo, no valor de R\$ 1.140.000,00 (Um Milhão e Cento e Quarenta Mil Reais) no orçamento vigente, e dá outras providências".

Projeto de lei nº 90/2020 de autoria do Poder Executivo "Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais), em favor da unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no orçamento vigente, e dá outras providências".

Projeto de lei nº 91/2020 de autoria do Poder Executivo "Dispõe sobre Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 261.000,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Reais), em favor da unidade orçamentária da Secretaria Geral de Governo e Administração, no orçamento vigente, e dá outras providências".

Projeto de lei nº 93/2020 de autoria do Poder Executivo "Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 159.000,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Reais), em favor da unidade



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
Departamento da Divisão de Comissões

orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no orçamento vigente, e dá outras providências".

Projeto de lei nº 94/2020 de autoria do Poder Executivo "Dispõe sobre Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), em favor da unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no orçamento vigente, e dá outras providências".

Projeto de lei nº 95/2020 de autoria do Poder Executivo "Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação e crédito adicional especial por anulação parcial de dotação até o montante de R\$ 353.434,00 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais), em favor da unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no orçamento vigente, e dá outras providências".

Projeto de lei nº 96/2020 de autoria do Poder Executivo "Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 915.000,00 (Novecentos e Quinze Mil Reais), em favor da unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no orçamento vigente, e dá outras providências".

Projeto de lei nº 97/2020 de autoria do Poder Executivo "Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação parcial de até o montante de R\$ 529.000,00 (Quinhentos e Vinte e Nove Mil Reais), em favor da unidade orçamentária da Secretaria Municipal Saúde, no orçamento vigente, e dá outras providências".

Projeto de lei nº 98/2020 de autoria do Poder executivo "Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação e crédito adicional por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 739.000,00 (Setecentos e Trinta e Nove Mil Reais), em favor da unidade orçamentária da Secretaria Municipal Saúde, no orçamento vigente, e dá outras providências".

O presidente da CCJRF o Vereador Braz, após fazer uma explanação acerca dos Projetos, salientou que o seu relatório é favorável e que os seus pareceres eram pela continuidade da tramitação. Consultados os demais membros das Comissões acerca de seus posicionamentos todos votaram conforme o voto do presidente, ou seja, todos foram favoráveis à tramitação do Projeto.

O Presidente da Comissão,
Vereador Braz Carlos Correia, declarou encerrada a reunião às onze horas (11:00 horas), no dia 20 dias do mês de novembro determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pelos demais membros da Comissão de Orçamento, estatísticas e Finanças, presentes.